



DECRETO Nº 1.520, DE 10 DE ABRIL DE 1.973.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.-

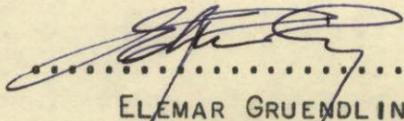
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO V, DO ART. 29, DA LEI ORGÂNICA E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTº 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº. 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1.956, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART.3º, DO DECRETO FEDERAL Nº 62.504, DE 08 DE ABRIL DE 1.968,

D E C R E T A:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR SER NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, O IMÓVEL RURAL A SEGUIR DESCRITO: UMA FRAÇÃO DE TERRA SITA NA LOCALIDADE DE LINHA PINTADO, DISTRITO DE SINIMBU COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 2.500,00 M2, FAZENDO PARTE DE ÁREA MAIOR, DE PROPRIEDADE DO CASAL CELSIO SÍLVIO CARVALHO, LIMITANDO-SE, AO LADO NORTE, COM A ESTRADA GERAL; LADO SUL, COM TERRAS DOS TRANSMITENTES; LADO LESTE, COM TERRAS DOS TRANSMITENTES; E OESTE, TAMBÉM COM TERRAS DOS TRANSMITENTES.

ARTº 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, 10 DE ABRIL DE 1.973.


.....
ELEMAR GRUENDING
PREFEITO